DECRETO N º6.033/PMMA/2023.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, conforme os dispositivos constantes na Lei nº. 2.374/PMMA/2.022, Art. 16, § 3°, Inciso I, autorizado a proceder a **Abertura de Crédito Suplementar por anulação** de valores para realocação de Recursos no limite de 5% (cinco por cento) do Orçamento Vigente, no valor de **R$12.000,00 (Doze mil reais),** para pagamento de prestação de serviços de poda de árvores da Praça Municipal e canteiros na Avenida Central, a fim de suprir as necessidades da Superintendência Municipal de Turismo, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor	Sequência
02/012	**23**	**695**	**0057**	**2**	**179**	**3.3.90.39.00.00**	**15000000**	**R$**	**Nº**
PMMA/ SUMTU	Comércio e serviços	Turismo	Política de desenvolvimento de turismo sustentável	Atividade	Manutenção das atividades do desenvolvimento tturismo	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	Recursos não vinculados de impostos - exercício corrente	12000,00	1
							Total	**12.000,00**	

Art. 2º. Para a cobertura da referida suplementação de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor	Seq.
02/012	**23**	**695**	**0057**	**2**	**179**	**3.3.90.32.00.00**	**15000000**	**R$**	**Sequência**
PMMA/ SUMTU	Comércio e serviços	Turismo	Política de desenvolvimento de turismo sustentável	Atividade	Manutenção das atividades do desenvolvimento turismo	Material, bem ou serviços para distribuição gratuita	Recursos não vinculados de impostos - exercício corrente	12.000,00	1
							total	**12.000,00**	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Ministro Andreazza/RO, 24 de maio de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município – OAB/RO-2209

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 26/05/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS